

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2004 de 17 de Junho de 2004**

Considerando que pela Portaria n.º 91/95, de 28 de Dezembro, foi criado o Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara, na prossecução do ordenamento agrário da Ilha Terceira;

Considerando que se visa dotar este perímetro de ordenamento agrário de infra estruturas que possibilitem melhores condições de trabalho aos agricultores, assim como uma redução dos custos com o consequente aumento da rentabilidade das explorações agrícolas;

Considerando ainda que na prossecução do atrás referido, já foi executada primeira fase do Projecto Integrado de Abastecimento de Água ao Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras – Santa Bárbara, com a construção de um reservatório lagoa de 100.000m<sup>3</sup> e encontra-se em conclusão a empreitada de execução da Estação de Tratamento de água (ETA) e Condução Elevatória e Reservatório das Duas;

Considerando por último que, na terceira fase deste projecto, está prevista a execução da rede de distribuição de água e execução de ramais às explorações agrícolas;

Considerando que o preço base estimado para a presente empreitada é de 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil euros);

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), b) e z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 9º e do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, dos artigos 4.º, 27.º e do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 47º, 48.º, n.º 1 e n.º 2 alínea a), 59º, 60º e 62º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Autorizar a abertura do concurso público para adjudicação da empreitada de Concepção e Construção da Rede de Distribuição de Água ao Perímetro de Ordenamento Agrário das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara – Ilha Terceira, pelo preço base de € 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil euros);
2. Delegar competências no Secretário Regional da Agricultura e Pescas, com poderes de subdelegação, para aprovar o respectivo programa de concurso, o caderno de encargos e o aviso de abertura, bem como para proceder à nomeação das comissões de acompanhamento do concurso e, ainda, para praticar todos os restantes actos atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação;
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 2 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.